

§ 3º Nenhuma empresa de transporte pode receber vasilhame para acondicionamento de leite se não estiver convenientemente higienizado.

§ 4º Nenhuma empresa de transporte pode permitir o embarque de animais vivos destinados ao abate, em número superior à capacidade normal do veículo.

§ 5º Os estabelecimentos deverão apresentar ao SIM documento emitido por órgão competente atestando que os veículos utilizados no transporte de produtos de origem animal são apropriados e possuem perfeito estado de conservação.

Art. 193. Em instruções especiais aprovadas pelo SIM, serão fixados e padronizados os processos de análise para julgamento de produtos de origem animal e as técnicas de laboratório.

Art. 194. Pelo menos uma vez no ano civil, a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente propiciará a seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas nacionais ou estrangeiras e participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento, com carga horária mínima de 10 horas.

Parágrafo único. A frequência de realização dos estágios, cursos e participação em Seminários, Fóruns e Congressos será anual com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada servidor.

Art. 195. Em instruções expedidas pelo SIM serão fixadas as atribuições de seus servidores junto aos estabelecimentos industriais, bem como seus deveres e responsabilidades nos serviços que lhes forem confiados.

Art. 196. O SIM promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres federais e municipais, comunicando-se com os respectivos diretores ou chefes de serviço no sentido de conseguir o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, a fim de que desta colaboração recíproca sejam beneficiadas a saúde pública, a indústria e a economia estadual.

Art. 197. Fica, o Responsável pelo SIM, autorizado a editar os atos complementares que se fizerem necessários para o cumprimento deste Regulamento.

Art. 198. Os casos omissos ou as dúvidas eventualmente surgidas na execução do presente Regulamento, serão dirimidas pelo Responsável pelo SIM.

Art. 199. Fica revogado o decreto 4035/2023.

Art. 200. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito No Cargo De Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária Municipal Da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador: 8707B5BB

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS E ADITIVOS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 10 de Outubro de 2023 até 23 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
070/2023	GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA CNPJ sob nº 43.739.124/0001-04	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 72 e Art. 75, inciso II Dispensa de licitação nº 036/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de estudo técnico sobre viabilidade de implantação da reforma da previdência no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de São Pedro do Sul, com elaboração e apresentação de até 4 (quatro cenários alternativos) e Estudo Técnico para Implementação da Segregação de Massas do Município.	R\$ 16.000,00	04/09/2023
077/2023	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCÓOLATRAS DE SANTO ÂNGELO CNPJ sob nº 10.498.134/0001-38	Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 Dispensa de licitação nº 041/2023	Contratação de Clínica Psiquiátrica, para internação de longa permanência, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em atenção à demanda judicial, conforme processo nº 5000452-32.2021.8.21.0129/RS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua internação.	R\$ 15.840,00	10/10/2023
078/2023	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A. CNPJ sob nº 03.505.185/0004-27	Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 Inexigibilidade de licitação nº 011/2023	Contratação de empresa para recebimento e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compatíveis, recicláveis e não recicláveis, recolhidos no perímetro urbano e	R\$ 345.600,00	23/10/2023

FILIAL	rural do Município de São Pedro do Sul/RS, em local licenciado e aprovado pelos órgãos competentes.
--------	---

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 10 de Outubro de 2023 até 23 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
050/2023	001	INFA INCORPORADORA LTDA CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	11/10/2023
061/2023	003	BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55	Art. 57, II, e 65, § 1º, ambos da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo, reajuste de valor e supressão de objeto	13/10/2023
073/2022	006	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - em Recuperação Judicial CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/1993	Prorrogação de prazo	18/10/2023
107/2022	002	GENTE SEGURADORA S.A CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02	Art. 57, II e 65, § 1º, ambos da Lei 8.666/936	Prorrogação de prazo e supressão de objeto	18/10/2023
016/2023	002	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE CNPJ sob nº 89.891.337/0001-40,	Art. 57, § 1º, II e 58, I, ambos da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo contratual e repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial da enfermagem.	18/10/2023

São Pedro do Sul, 23 de outubro de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:34E6D4BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 03/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Edital 003/2023

A quem possa interessar, a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, torna público que, a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Câmara de Vereadores e no seu mural, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 003/2023, em anexo. Os documentos foram devidamente classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes. Os interessados, no prazo citado, poderão manifestar-se e/ou requerer, às suas expensas, ao Presidente da Câmara de Vereadores, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido.

VER. GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO

Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 16 de outubro de 2023

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá		LISTAGEM N.º: 03/2023		LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		OBSERVAÇÕES JUSTIFICATIVA
CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL	DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	DATA-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2016		Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Processo de diária – 2009: 360 2001: Empenhos 56, 75, 76, 97 2003: Empenhos 344, 350, 355, 358, 359, 367, 368, 380, 385, 388, 393, 661, 662, 663, 664, 669, 694, 695, 696, 697, 699, 700, 705, 710, 713,	
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2016		Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Processo de compras – 2009: 78, 75, 81, 74, 32, 27, 445, 293, 277, 313, 172, 285, 17, 197, 387, 46, 23, 45, 100, 168, 041, 144, 299, 2001: Empenhos 05, 06, 12, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 58, 68, 79, 81, 83, 87, 88, 90, 91, 98, 2003: Empenhos 353, 354, 356, 357, 364, 370, 381, 389, 390, 391, 392, 396	
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2016		Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Pagamentos de contratações – Prestação de serviços – 2009: 498, 698, 396, 73, 203, 089, 039, 173, 248, 364, 447. 2001: Empenhos 01, 03, 04, 07, 10, 11, 13,	